



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
Direção de Serviços da Região Algarve
Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026
Sede: Escola Básica Integrada de Ferreiras - Cód. 344898



2013/2017

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

9^a Reunião

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

Esta ata contém:

3 Páginas

2 Anexos

----- Aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Escola Básica, segundo e terceiro ciclos, Professora Diamantina Negrão, sob a presidência do professor Jorge Serra, reuniram-se os elementos que compõem este Conselho Geral, com a presença dos elementos constantes na folha de presenças, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto um – Informações; -----

----- Ponto dois – Aprovação do regulamento interno do agrupamento; -----

----- Ponto três – Outros assuntos. -----

----- Deu-se início à reunião, com a presença de todos os elementos, à exceção dos conselheiros David Pereira, representante do pessoal docente, Célia Pedroso, representante da autarquia, João Saúde e Luciano Santos, representantes da comunidade local. Procedeu-se à leitura das atas números seis e oito. De referir que, no intuito de agilizar procedimentos, foram integradas na ata sugestões da conselheira Anna Ottosson. Todavia, existiam alguns aspetos que não correspondiam exatamente à realidade e assim houve a necessidade de proceder a alterações pontuais, tendo o secretário da referida reunião, o senhor Miguel Coelho, salientado a importância da coerência dos conteúdos, a fim de não alterar nem desvirtuar, aquilo que fora escrito em ata. Após auscultação dos conselheiros, foram realizadas algumas alterações a nível linguístico e de natureza semântica e então as atas foram aprovadas. -----

----- O professor Jorge Serra pronunciou-se sobre a necessidade de se fazerem algumas alterações ao regimento, no sentido de se conseguir agilizar uma melhor forma de se lavrar e enviar a ata em definitivo. -----

----- No ponto dois passou-se à discussão das propostas de alteração ao regulamento interno já apreciadas em conselho pedagógico e anteriormente enviadas aos conselheiros. Foram analisados os seguintes artigos: -----

----- Artigo dezoito, “Composição” (do Conselho Geral) - Em virtude de ser do interesse dos pais e encarregados de educação, o professor Jorge Serra, referiu que o número de encarregados de

educação se deve manter, tal como consta no anterior regulamento. No entanto, sugeriu uma alteração ao ponto três do artigo vinte, “Designação dos Representantes”: em vez do atual modelo, poderá ser eleito em Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação um representante por ciclo de escolaridade, sendo este eleito de forma nominal e por maioria, referindo que, o ciclo com maior número de encarregados de educação, ficará com mais um representante. O professor Jorge Serra acrescentou ainda que esta alteração carece de um pedido de parecer aos serviços competentes. Após alguma discussão, o representante da junta de freguesia de Paderne, senhor Miguel Coelho, sugeriu a criação de uma federação de pais e encarregados de educação para o agrupamento, proposta que não teve a concordância dos representantes dos Pais e Encarregados de Educação. A conselheira Maria Marreiro referiu que após várias vezes os representantes, das várias associações de pais do agrupamento, terem falado e analisarem a possibilidade de uma só Associação de Pais para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras tinham chegado à conclusão que não seria viável devido ao tamanho do agrupamento e ao facto de ser tão disperso. A conselheira continuou a explicar que a realidade da E.B.1 de Paderne pode não ser a mesma da E.B. 1 de Vale Carro e que assim, tendo uma só associação, se perdia a possibilidade de termos a certeza que todos estão sempre representados nas várias reuniões do agrupamento.-----

----- Foi assim proposta uma nova alteração que tem o seguinte teor: sempre dependente do parecer da direção de serviços do Algarve, a sugestão é de eleger um pai ou encarregado de educação por ciclo, em Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação, sendo este eleito por maioria. O quinto elemento será afeto ao segundo lugar na respetiva eleição, tendo em atenção o critério da proporcionalidade dos alunos por ciclo. Situação alternativa é manter-se o método de Hondt. A senhora Anna Ottosson afirmou que ao manter as coisas desta forma, não é legal e remete para o artigo vinte e um, ponto quatro, afirmando que o método de Hondt desvirtua as competências das associações de pais e encarregados de educação, fazendo parecer que o agrupamento não tem associações. Após uma profícua discussão, esta proposta de alteração foi posta a votação e o resultado ditou treze votos a favor e um voto contra. O conselheiro representante dos encarregados de educação de Fontainhas, senhor João Pedro Soares, salvaguardou para a ata a seguinte ideia: “Desde que o Conselho Geral crie condições, de modo a responsabilizar à apresentação de candidaturas, para que a informação seja difundida do modo mais alargado possível, solicitando ainda, que a direção da escola adote estratégias para uma participação mais efetiva por parte dos pais e encarregados de educação”.-----

----- O Conselho Geral passou então a analisar o artigo vinte e quatro “Funcionamento”, ponto dois e, de acordo com a conselheira Maria José Marreiro, o envio da informação para os conselheiros deveria fazer-se com setenta e duas horas de antecedência. -----

----- Também no que diz respeito ao artigo sessenta e sete “Atendimento aos encarregados de educação”, ponto dois, o professor Jorge Serra, sugeriu acrescentar as horas para receção aos encarregados de educação, a fim de facilitar o acesso destes ao contacto com os respetivos diretores

de turma. Ficou então estabelecido que as horas de receção teriam os seguintes intervalos de tempo: das oito horas e trinta minutos às nove e vinte; das onze horas e trinta minutos às catorze e dez e das dezasseis e vinte às dezoito horas e vinte minutos.-----

----- No artigo 66º, ponto 7, foi sugerida a introdução do seguinte texto “O diretor de turma tem a obrigação de convocar todos os encarregados de educação para entrega dos registos de avaliação”. Esta proposta foi votada favoravelmente por unanimidade. -----

----- No que concerne ao artigo cento e quarenta e três, ponto seis, o Conselho Geral considerou que deve contemplar Necessidades Educativas Especiais de acordo com a componente letiva, no caso de haver alguém do Ensino Especial. Este ponto foi votado favoravelmente por unanimidade. -

----- O regulamento interno foi aprovado por maioria, um voto contra, com todas as alterações apresentadas, tendo o conselheiro Nuno Sousa apresentado uma declaração para a ata, sobre os artigos 20º e 21º, que segue em anexo (**anexo um**).-----

----- No ponto três da ordem de trabalhos, o presidente do Conselho Geral, professor Jorge Serra, informou que recebeu um e-mail de uma advogada a solicitar todas as atas do conselho geral e, sobre este assunto, solicitou um parecer ao gabinete jurídico, a fim de clarificar a situação. Referiu, mais uma vez, que nunca recusou as atas para leitura. Relativamente ao e-mail enviado à CADA, pela conselheira Anna Ottosson, o presidente lamentou o seu conteúdo onde é referido que no dia sete de janeiro, foi lido e aprovado um texto que de forma alguma corresponde à realidade. Segundo a mesma, o conteúdo por si entendido não corresponde ao conteúdo aprovado na reunião do referido Conselho Geral. O conselheiro Paulo Frias, representante do pessoal não docente, tendo na sua posse uma cópia do texto aprovado em reunião e posteriormente enviado à CADA, procedeu à sua leitura. No final, a professora Isabel Gomes levantou-se e foi mostrar aos conselheiros Paulo Frias e Anna Ottosson o rascunho do referido texto que tinha sido lido três vezes antes de ter sido aprovado. Então, a conselheira Ana Ottsson confrontada com o rascunho do texto aprovado, não conseguiu explicar de forma lógica, coerente e assertiva, o e-mail por si enviado à CADA. O professor Jorge Serra perguntou a cada um dos conselheiros presentes na referida reunião se achavam que o conteúdo do texto aprovado tinha sido alterado, ao que todos responderam que não. O presidente do Conselho Geral lamenta esta adulteração ao conteúdo de um documento aprovado em reunião do Conselho. Também fica registado em ata a indignação face ao facto dos e-mails dos conselheiros terem sido partilhados sem conhecimento dos titulares, a ponto de serem usados pelo senhor António Dias (elemento não pertencente a este Conselho Geral) para envio de correspondência e a hostilidade latente nos mails, tornando quase impossível trabalhar de forma tranquila, registo bem vincado por parte dos conselheiros José Guilherme, Paulo Frias e do presidente. -----

----- Por último, a senhora diretora do agrupamento, professora Isabel Mateus, apresentou um relatório da inspeção, que visitou a escola, em função de uma queixa apresentada pela conselheira Anna Ottosson relativa ao caso do seu educando. De salientar que não foram encontradas irregularidades em todo o processo orientado pelo órgão de gestão. O referido documento segue em anexo (**anexo dois**).-----

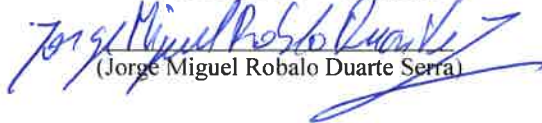
----- São parte integrante da presente ata os seguintes documentos anexos: -----

----- Anexo um - Declaração de voto do conselheiro Nuno Sousa; -----

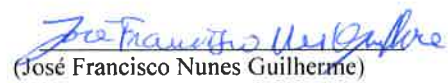
----- Anexo dois - Relatório final da Inspeção. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata, que vai ser assinada por mim que a secretariei. -----

Assinaturas: O presidente da reunião


(Jorge Miguel Robalo Duarte Serra)

O secretário


(José Francisco Nunes Guilherme)

Anexo 1

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Geral

Venho pelo presente meio apresentar a DECLARAÇÃO DE VOTO relativa à votação do Regulamento Interno da reunião de 04 de Abril de 2015 nos termos e com os fundamentos seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

Não estou de acordo com as alterações aos artigos 20º e 21º, pois considero que a designação e eleição dos representantes dos encarregados de educação devem ser geridos e regidos pelas suas organizações representativas.

Como tem sido prática neste conselho geral, não ser possível a ABSTENÇÃO.

NESTES TERMOS,

Voto FAVORAVELMENTE as alterações ao Regulamento interno, à exceção do mencionado anteriormente.

Ferreiras, aos 04 de Abril de 2015

O Conselheiro Nuno Sousa



Ex.ma Senhora

Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreiras

Rua da Igreja

8200-559 Ferreiras

*Direcção
Arquivar
27.02.2015
A. J. J.*

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

NID/Data:

SC-Prov

S/02042/SC/15

10.09/02847/SC/14

23.02.2015

Assunto: QUEIXA APRESENTADA POR ANNA MARIA ELISABETH OTTOSSON, ENCARREGADA DE EDUCAÇÃO DO ALUNO N.º 10. DO 7.º C, DANIEL OTTOSSON DIAS, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS.

Na sequência da averiguação realizada no Agrupamento que V. Ex.ª dirige, nos dias 16 e 19 de janeiro de 2015, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informo que a mesma foi arquivada, para efeitos disciplinares, por despacho de 13.02.2015, do Senhor Inspector-Geral, por não existirem indícios merecedores de censura jurídico disciplinar.

Porém, recomenda-se o seguinte:

1. Que se assegure um maior rigor na organização documental do dossiê de direção de turma, por parte dos diretores de turma, no sentido de os registos de atendimento aos encarregados de educação serem mais específicos sobre as informações veiculadas e assuntos tratados com os encarregados de educação ou seus representantes, bem como inscrever devidamente a tomada de conhecimento, por parte dos encarregados de educação, de todos os assuntos considerados relevantes.
2. Que se registe por escrito, objetiva e sucintamente, as matérias tratadas com os encarregados de educação aquando da realização de reuniões entre aqueles e a direção.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Provedoria

(Nídia d'Ascensão Rocha)

27 de 2015 1583
1.8.

